



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA QUALIPHARMA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CRF/RJ, Autarquia Federal criada pela Lei n o 3.820, de 11 de novembro de 1960, tendo em vista a **Deliberação CRF/RJ nº 4087/2026** que aprovou o Programa Qualipharma — Qualificação Farmacêutica, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará seleção de professores para constituir o cadastro reserva do corpo docente, nos moldes a seguir:

1. DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente edital, diante da abertura de novas turmas, a seleção do corpo docente para atuar nos seguintes Cursos:

1. Antibióticos injetáveis e seus usos irracionais
2. Antivirais de importância clínica
3. Aplicação de Medicamentos Injetáveis
4. Aquisição de medicamentos
5. Aspectos críticos da cadeia farmacêutica (fabricação, distribuição e transporte)
6. Aspectos importantes da Fiscalização Sanitária
7. Aspectos sanitários do comércio varejista de medicamentos
8. Atuação do Farmacêutico consultor em registro de produtos e medicamentos
9. Atuação do Farmacêutico em Home Care
10. Atuação do Farmacêutico em Transportadoras
11. Atuação do farmacêutico na Atenção Básica
12. Atuação do Farmacêutico no paciente portador de HIV
13. Auriculoterapia (prática)
14. Biossegurança e o Farmacêutico Esteta
15. Biologia Molecular
16. Boas Práticas de dispensação junto ao programa Farmácia Popular do Brasil
17. Cálculos de medicamentos na Farmácia Magistral
18. Carreira acadêmica do farmacêutico pesquisador: por onde começar?
19. Consulta pública CONITEC



20. Controle de qualidade de produtos cosméticos
21. Cuidado Farmacêutico na Fibromialgia
22. Cuidados Farmacêuticos no Consultório Farmacêutico
23. Deontologia
24. Diluição de Medicamentos e tempo de estabilidade
25. Dispensação de medicamentos da Portaria 344 e antimicrobianos
26. Empreendedorismo
27. Estética – Peelings Químicos
28. Farmácia Clínica em Pediatria
29. Farmácia Clínica na Saúde Mental
30. Farmácia Clínica no Climatério
31. Atualizações do Farmácia Popular
32. Farmacologia clínica
33. Farmacologia da Cannabis Medicinal
34. Farmacologia dos análogos de GLP-1
35. Farmacologia dos Psicofármacos
36. Farmacotécnica de medicamentos: da produção até farmácia clínica
37. Farmacotécnica e legalização de farmácias magistrais veterinárias
38. Farmacovigilância em Tuberculose
39. Fiscalização no controle de qualidade de produtos manipulados
40. Fitoterapia Clínica – Obesidade
41. Fitoterapia Clínica – Transtornos Mentais
42. Gestão e Liderança
43. Habilitação em Ozônioterapia
44. Habilitação em Radioterapia
45. Harmonização Facial
46. Hipertrofia Muscular
47. Hipnoterapia
48. Indústria (HPLC)
49. Interações Medicamentosas
50. Interações Medicamentosas e Envelhecimento
51. Interpretação de Exames Laboratoriais
52. Introdução à Cosmetologia
53. Introdução à Hemoterapia
54. Introdução à Imunoterapia
55. Introdução à Terapia Floral
56. Introdução em Aromaterapia
57. Introdução em Homeopatia
58. Introdução em Libras
59. Introdução em Radiofarmácia
60. Legalidade e riscos em produtos cosméticos, medicamentos e produtos para saúde
61. Logística Reversa
62. Manipulação de produtos estéreis
63. Manipulação de Quimioterápicos



64. Manipulação Veterinária
65. Marketing digital para farmacêuticos: tendências e desafios
66. Marketing profissional para o Farmacêutico
67. Medicamentos restritos em caso de dengue
68. Neuro suplementação
69. Noções de Acupuntura
70. Obesidade 360° – da avaliação clínica aos protocolos e à prescrição segura
71. Oncologia e suas Interfaces
72. O Papel do Farmacêutico na condução dos Ensaio Clínicos
73. Perícia Judicial
74. Possibilidades de Atuação no Sistema de Justiça para elaboração de pareceres
75. Prescrição de Cosméticos
76. Prescrição Farmacêutica no Paciente Idoso
77. Prescrição oral na Estética
78. PREP e PEP
79. Primeiros Socorros
80. Probióticos na Prescrição Farmacêutica
81. Protocolo de uso de medicamentos de urgência e emergência
82. Qualificação de Fornecedores
83. Revisão da Farmacoterapia em Pediatria e seu impacto na segurança do paciente
84. Segurança do Paciente
85. Serviços Farmacêuticos
86. Sterwadship – Estratégia para implantar um programa de controle de antimicrobianos no Hospital
87. Suplementação Oral na Estética
88. Telefarmácia
89. Terapia neural
90. Tópicos de Direito Administrativo
91. Tópicos de Direito Penal
92. Toxicologia Forense
93. Tratamento de feridas/curativos
94. Tricologia (prática)
95. Urinálise
96. Validação

Os cursos poderão ser realizados na Sede ou Seccionais do CRF-RJ.

Cada curso terá uma carga horária de 8 horas, com exceção dos cursos de Habilitação.

Parágrafo Único: Os professores do Qualipharma serão selecionados de acordo com a sua experiência nas disciplinas oferecidas descritas em seu currículo. O candidato deverá apresentar os documentos constantes no edital e, posteriormente serão convocados para uma entrevista com a Comissão do Qualipharma. A remuneração



dos docentes será de acordo com sua qualificação acadêmica a saber:

-
- Especialização: R\$ 100,00 por hora/aula
- Mestre: R\$ 120,00 por hora/aula
- Doutor: R\$ 140,00 por hora/aula

Sobre a remuneração incidirão as retenções legais.

2. DA SELEÇÃO E INSCRIÇÕES

2.1 — Os critérios de seleção previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa Qualipharma.

2.2 As inscrições acontecerão por meio de Formulário, que será disponibilizado no site do CRF/RJ. O candidato deverá ESPECIFICAR O CURSO PARA O QUAL ESTÁ SE CANDIDATANDO.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATA
1	Publicação do Edital de Seleção	16/04/2026
2	Inscrições	16/04/2026 à 06/05/2026
3	Resultado	16/05/2026

4. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO

O presente Edital será divulgado na página eletrônica oficial do CRF/RJ na internet (www.crf-rj.org.br), contados do dia seguinte da data de publicação do Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO



5.1 Serão analisadas as fichas de inscrições e documentações enviadas dentro do prazo estipulado na convocação, não sendo consideradas documentações enviadas posteriormente.

5.2 Requisitos Básicos (Obrigatórios):

Os requisitos básicos têm caráter eliminatório e classificatório, e deverão ser comprovados pelos candidatos:

- I - Deverá possuir formação em curso de nível superior em farmácia;
- II - Deverá estar regulamente inscrito no CRF-RJ
- III - Deverá possuir experiência na área relacionada ao tema do curso;
- IV – Deverá apresentar diploma de graduação lato e/ou stricto sensu.

5.3 Análise do currículo:

A análise do currículo vai considerar os seguintes critérios:

- I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;
- II - Exercício de atividades do magistério superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;
- III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do tema do curso;
- IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, ou técnica, relacionada à área de conhecimento do tema do curso.

5.4 Critério de desempate:

Será utilizado o critério de ordem de inscrição para desempate

5.5 O CRF/RJ não arcará com despesas de viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em qualquer fase desta seleção.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 O candidato poderá se candidatar para **dois cursos**.



7. DO JULGAMENTO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão constituída analisará os currículos e documentos apresentados pelos profissionais concorrentes. A análise e julgamento de cada profissional será realizado pela Comissão, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.2 O CRF/RJ constituirá um banco de currículos apenas dos candidatos classificados, que será consultado durante todo o ano de 2026 e de 2027, para a realização gradativa dos Cursos do Qualipharma do CRF RJ, e convocação dos candidatos deste banco.

7.3 A falsidade de informações no processo seletivo, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.4 Serão eliminados candidatos que não preencherem todos os critérios do item 6 deste edital.

7.5 Caso ocorram propostas de benefícios idênticas entre 2 (dois) ou mais interessados habilitados, o desempate se dará pela data e hora de protocolo das propostas, conforme dito acima.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O credenciamento do interessado será realizado durante o prazo de validade do presente edital e terá início a partir do recebimento do requerimento e o consequente exame da documentação exigida. A análise será feita pela Comissão de Análise, que será constituída pelo CRF/RJ. A Comissão tem como finalidade receber, analisar, comentar, esclarecer, discutir, aprovar ou rejeitar o credenciamento. No caso de rejeição, será garantida ao interessado interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao interessado.

Os autos do processo terão, obrigatoriamente, vista franqueada ao interessado.



Caberá à Comissão de Análise, além do recebimento e exame do currículo e da análise para habilitação do interessado, em obediência às disposições estabelecidas neste edital e demais legislações pertinentes, conduzir as atividades correlatas.

9. COMPETE AOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS:

- 9.1. Fornecer informações sobre suas qualificações para o cargo;
- 9.2. Disponibilizar o material didático para o CRF-RJ, que avaliará e poderá propor modificações, se for o caso;
- 9.3. Deverão assinar Termo de Autorização para divulgação de material didático, acordo que será realizado pelo setor jurídico do CRF-RJ.
- 9.4. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do Processo de Credenciamento.
- 9.5. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do Credenciado, anulando-se a sua participação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, cível ou criminal.
- 9.6. Será de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Site do CRF/RJ.
- 9.7. **Os candidatos tomam ciência com o presente Edital que as aulas serão gravadas, sendo o material utilizado pela Autarquia e disponibilizado aos Farmacêuticos; os candidatos autorizam o uso de sua imagem e voz em material didático e divulgação do programa Qualipharma, podendo para tanto a Autarquia reproduzir ou divulgar as imagens nas redes sociais que possam ser utilizadas e de newsletter eletrônica, site institucional, apresentações de Power Point, materiais de divulgação impressos (folders, banners, cartazes, anúncios publicitários, entre outros) e digitais**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ



(vídeos, e-mail marketing, banners eletrônicos) e demais meios de comunicação correlatos.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2026.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Camillo Antonio Alves de Carvalho".

Camillo Antonio Alves de Carvalho
Presidente